



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.982, de 10 de maio de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aferamento / um terreno do Patrimonio Municipal, na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", ao Sr. JOSÉ PAULINO PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorizado a conceder, por aferamento, um terreno do Patrimonio Municipal na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", / ao Sr. JOSÉ PAULINO PEREIRA, com os limites e caracteristicas seguintes: Limita-se ao Nascente com Tibiriçá Brito de Almeida; ao Poente com José Xandú; ao Norte com Zezinho de / tal; ao Sul com José Rodrigues da Cruz, medindo duzentos e / cinquenta (250m,00) metros de frente por mil metros (1.000m, 00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 10 de maio de 1965.

Edmar do Amaral

Presidente

Josias Amaral

1º Secretário

Juan Pacheco

2º Secretário